



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE CONTRATO Nº 5/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS FORMIGA E A EMPRESA LÚCIA ROCHA E SILVA SÁ 02349286638.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral Washington Santos da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, residente e domiciliado à Rua Marciano Monserrat, nº 36 A, Bairro Quinzinho, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, nomeado pela Portaria 1.332 de 22 de setembro de 2015, publicado no Dou de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado a Empresa **LÚCIA ROCHA E SILVA SÁ 02349286638**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.950.483/0001-65, estabelecida à Rua José Elias da Cunha, nº 165, Bairro Cidade da Serra, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Lúcia Rocha e Silva Sá, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº M-6.233.791, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 027.492.866-38, residente e domiciliado à Rua José Elias da Cunha, nº 165, Bairro Cidade da Serra, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23211.000953/2018-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização e desratização, que será prestado no Campus Formiga do IFMG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Global Anual
1	Serviços de dedetização, desinsetização e desratização para controle de pragas e insetos no IFMG - Campus Formiga.	1	R\$ 1.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua publicação e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409

Fonte: 8100.000.000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339039-78

PI: LFUNCPO1FOR

Empenho: 2018NE800110

5. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente quando solicitado pela CONTRATADA, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do:

7.1.1. IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas). CONTRATO DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS GENÉRICOS

7.1.2. IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações). CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET E TELEFONIA).

7.2. Os valores constantes desta Cláusula permanecerão inalterados pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações posteriores. Após esse prazo, o valor poderá ser repactuado mediante negociação entre as partes, após comprovação, pela CONTRATADA, de oscilação no preço praticado pelos serviços no mercado, desde que continue vantajoso para a Administração. CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

7.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memória de cálculo (em que conste o detalhamento do valor contratual vigente e solicitado) bem como os demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

7.4. Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados tempestivamente durante a vigência do contrato **serão objeto de preclusão** com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, incluído pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009.

7.5. A CONTRATADA deverá exercer o direito ao reajuste, pleiteando o reconhecimento deste perante a CONTRATANTE desde a data de aniversário da apresentação da proposta até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subsequente, conforme determinado nos Acórdãos TCU nº 1.827/2008 e 1.828/2008, do Plenário, Parecer AGU JT-02, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 06/03/2009, e § 7º do art. 57 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiro desde a data da proposta a que se referir o reajuste, observada a periodicidade anual.

7.6. Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado e o instrumento de aditamento da prorrogação poderá conter cláusula – por solicitação da CONTRATADA, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de reajuste, ou por interesse da Administração, devidamente justificado – prevendo a possibilidade de reajuste pretérito com efeitos financeiros desde a data do aniversário da apresentação da proposta:

- I. O índice que servir de base para o reajuste não tiver sido divulgado, ou procedida à solicitação de reajuste em data muito próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento do reajuste poderá prejudicar a prorrogação.
- II. Qualquer outra situação em que a CONTRATADA, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de reajuste não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da CONTRATANTE.

Parágrafo único. Considera-se como mês da apresentação da proposta de preços para os fins deste dispositivo:

- I. O mês da data limite para a apresentação das propostas ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, no caso de contratos decorrentes de licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência e, em havendo a incidência do disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dessa nova data limite fixada;
- II. O mês da data da apresentação da proposta vencedora ou, decorrido seu prazo de validade, da data de sua revalidação, nas hipóteses de contratos decorrentes de licitações realizadas na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica ou presencial, e de Cotações Eletrônicas de Preços; e
- III. O mês da data efetiva da proposta ou, quando não houver, da data da assinatura da avença, para contratos decorrentes de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação).

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da CONTRATADA em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Formiga, 18 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Ilzodino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 26/06/2018, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor Geral**, em 26/06/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Rocha e Silva Sá, Usuário Externo**, em 27/06/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073232** e o código CRC **8A5C618B**.

CAMPUS FORMIGA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 158513**

Nº Processo: 23211000955201833. DISPENSA Nº 10/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 21950483000165. Contratado: LUCIA ROCHA E SILVA SA 02749286638. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização e desratização, nas dependências do Campus Formiga do IFMG. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 04/07/2018 a 03/07/2019. Valor Total: R\$1.300,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800110. Data de Assinatura: 27/06/2018.

(SICON - 03/07/2018) 158513-26409-2018NE800001

CAMPUS OURO PRETO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 011/2018. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2018. Processo: 23213.001504/2018-48. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO. CNPJ: 10.626.896/0002-53. Contratado: Gabriel Abílio de Lima Oliveira. CPF: 082.982.326-31. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Ouro Preto. Remuneração Mensal: R\$ 4.795,93 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 02/01/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Maria da Glória dos Santos Laia - Diretora Geral - Contratante; Gabriel Abílio de Lima Oliveira - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 25/06/2018.

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2018 - UASG 158476**

Nº Processo: 23214001125201846. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de animais para pesquisa e abate, destinados ao IFMG - Campus SJE Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 04/07/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Primeiro de Junho, 1403 Centro - SAO JOAO EVANGELISTA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158476-05-8-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ifmg.edu.br, opção Compras Públicas > Licitações.

GRACILANE ELINAIDE DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 03/07/2018) 158476-26409-2018NE800046

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2018 - UASG 158476**

Nº Processo: 23214001360201806. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ordenhadeira mecânica. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/07/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Primeiro de Junho, 1403 Centro - SAO JOAO EVANGELISTA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158476-05-9-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ifmg.edu.br, opção Compras Públicas > Licitações.

GRACILANE ELINAIDE DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 03/07/2018) 158476-26409-2018NE800046

CAMPUS BETIM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 07/2017. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2017. Processo: 23792.000618/2018-64. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratado: Marcos Vinícios da Costa Rocha. CPF: 073.842.509-51. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 07/2017 até 21 de dezembro de 2018. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/08/2018 a 21/12/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Welinton La Fontaine Lopes - Diretor Geral Pro-Tempore - Contratante Marcos Vinícios da Costa Rocha - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 08/06/2018.

CAMPUS OURO BRANCO**EDITAL Nº 11, DE 3 DE JULHO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Campus Ouro Branco, EDITAL nº 011 de 11 de junho de 2018, publicado no DOU nº 115, de 18 de junho de 2018, na seção 3, página 46, destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco, de acordo com a seguinte classificação:

Área: Língua Inglesa

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1º	THISIANY MARY VIEIRA DE OLIVEIRA	171,6
2º	GABRIEL DE OLIVEIRA SALES	126,5
3º	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	113,7
4º	THAIS LIMA E SENA	100,8

LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 155230**

Nº Processo: 23712000338201881. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas destinadas a atender as demandas dos campi da Regional 2 do IFMG. Total de Itens Licitados: 00131. Edital: 04/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - OURO BRANCO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155230-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTIANY DE FIGUEIREDO GOMES
Pregoeira

(SIDE - 03/07/2018) 155230-26409-2018NE800040

CAMPUS SABARÁ**EDITAL Nº 13, DE 3 DE JULHO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL nº 013/2018 de 29 de maio de 2018, destinado à seleção de candidatos para Professor Substituto deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Sabará, de acordo com a seguinte classificação:

Área: BIOLOGIA

Candidato/a	Pontos obtidos	Classificação
Natalia Aparecida de Souza Carvalho	150,3	1º Lugar
Susanne Facchin	149,7	2º Lugar
Marina Peres Portugal	137,5	3º Lugar
Fernanda Godoy Santos	123,2	4º Lugar
Thaise de Oliveira Bahia	122,8	5º Lugar

WANDERCI ALVES BITENCOURT

CAMPUS AVANÇADO ITABIRÍTO**EDITAL Nº 15, DE 3 DE JULHO DE 2018**

A DIRETORA PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1334/2015, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1349, publicada no Diário Oficial da União de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto no IFMG - Campus Avançado Itabirito, conforme Edital n.15/2018.

ÁREA: Educação Física

Candidato	Nota Final	Classificação
ALEXANDRE SERVULO RIBEIRO HUDSON	130,3	1º
GIOVANA LOPES AGUIAR	107,0	2º
GABRIELA FARIA SOARES	101,8	3º
INAIARA BARBOSA PACHECO PINTO	83,1	4º

ÁREA: Química

Candidato	Nota Final	Classificação
VANESSA GREGORIO RODRIGUES	164,4	1º
CAMILA VARGAS GARCIA MAIA	136,0	2º
ALINE GOMES DE OLIVEIRA PARANHOS	108,7	3º
GUILHERME VON RONDOW NASCIMENTO	69,1	4º

FERNANDA PELEGRINI HONORATO PROENÇA